



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 022/2015

“ALTERA META DA AÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 1827/2013 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1911/2014 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar meta da ação Manutenção, Ampliação e Pavimentação dos Logradouros Públicos, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1911/2014;

PROGRAMA: 0032-Melhoria dos Logradouros Públicos						
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	TOTAL	VALOR
036	Manutenção, Ampliação e Pavimentação dos Logradouros Públicos	A	m ²	pavimentação com calçada e serviços complementares	7.800	R\$ 592.000,00 Recurso do Ministério das Cidades vinculado ao contrato repasse nº 1008.318-82/2013 e contrapartida R\$ 42.550,24 com recursos próprios

Objetivo: Pavimentar 7.800m², incluindo calçada e serviços complementares, na Avenida dos Pinhais, conforme cronograma físico financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROGRAMA: 0032-Melhoria dos Logradouros Públicos						
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	TOTAL	VALOR
036	Manutenção, Ampliação e Pavimentação dos Logradouros Públicos	A	m ²	pavimentação com calçada e serviços complementares	3.900	R\$ 295.300,00 Recurso do Ministério das Cidades vinculado ao contrato repasse nº 1005.606-73/2013 e contrapartida R\$ 22.627,66 com recursos próprios

Objetivo: Pavimentar 3.900m², incluindo calçada e serviços complementares, na Avenida Jacarandá, conforme cronograma físico financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROGRAMA: 0032-Melhoria dos Logradouros Públicos						
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	TOTAL	VALOR
036	Manutenção, Ampliação e Pavimentação dos Logradouros Públicos	A	m ²	pavimentação com calçada e serviços complementares	3.240,20	R\$ 245.850,00 Recurso do Ministério das Cidades vinculado ao contrato repasse nº 1008.108-37/2013 e contrapartida R\$ 33.224,80 com recursos próprios

Objetivo: Pavimentar 3.240,20m², incluindo calçada e serviços complementares, nas Ruas Paineiras, Palmeiras, Camélias e Praça da Emancipação, conforme cronograma físico financeiro

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

04-SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO

0401-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO

0401.15-URBANISMO

0401.15452-SERVIÇOS URBANOS

0401.154520032-MELHORIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

0401.1545200322.036-Manutenção, Ampliação e Pavimentação de Logradouros Públicos-Recursos próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

4.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS DE CAPITAL	98.402,70
4.4.0.0.00.00.00.0001-INVESTIMENTOS	98.402,70
4.4.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	98.402,70
4.4.90.51.00.00.0001-OBRAS E INSTALAÇÕES	98.402,70

Art. 3º - Servirá de recurso de que trata o artigo 2º desta lei o valor de R\$ 98.402,70 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), proveniente do superávit financeiro, recursos próprios, no exercício de 2014.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

04-SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO
0401-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO
0401.15-URBANISMO
0401.15452-SERVIÇOS URBANOS
0401.154520032-MELHORIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS
0401.1545200322.036-Pavimentação de Logradouros-Contratos Min.Cidades

4.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS DE CAPITAL	1.133.150,00
4.4.0.0.00.00.00.0001-INVESTIMENTOS	1.133.150,00
4.4.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.150,00
4.4.90.51.00.00.0001-OBRAS E INSTALAÇÕES	592.000,00
4.4.90.51.00.00.0001-OBRAS E INSTALAÇÕES	295.300,00
4.4.90.51.00.00.0001-OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00

Objetivo: Pavimentar 7.800m², incluindo calçada e serviços complementares, na Avenida dos Pinhais, pavimentar 3.900m², incluindo calçada e serviços complementares, na Avenida Jacarandá e pavimentar 3.240,20m², incluindo calçada e serviços complementares, nas Ruas Paineiras, Palmeiras, Camélias e Praça da Emancipação, conforme cronograma físico financeiro

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.0112-EDUCAÇÃO
05.0112364-ENSINO SUPERIOR
05.01123640052-TRANSPORTE ESCOLAR
05.011236400522.065-Transporte Escolar

3.0.0.0.00.00.00.1113-DESPESAS CORRENTES	7.099,53
3.3.0.0.00.00.00.1113-OUTRAS DESP. CORRENTES	7.099,53
3.3.30.00.00.00.1113-TRANSF.A ESTADOS E AO DF	6.640,46
3.3.30.93.00.00.1113-INDENIZ.E RESTITUIÇÕES	6.640,46
3.3.90.00.00.00.1113-APLICAÇÕES DIRETAS	459,07
3.3.90.18.00.00.1113-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	459,07



Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Objetivo: Aplicação e prestação de contas do recurso passe livre estudantil, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil

Art. 5º - Servirá de recurso de que trata o artigo 4º desta lei, o valor de R\$ 1.140.249,53(HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo o valor de R\$ 592.000,00(QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), proveniente de excesso de arrecadação financeira, recurso do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 1008.318-82/2013, no exercício de 2015, o valor de R\$ 295.300,00(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 1005.606-73/2013, no exercício de 2015 e o valor de R\$ 245.850,00(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 1008.108-37/2013, no exercício de 2015, o valor de R\$ 3.213,54(TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), proveniente do superávit financeiro, recurso Passe Livre Estudantil, no exercício de 2014 e o valor de R\$ 3.885,99(TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), proveniente da redução das quantias abaixo indicadas nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

03-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01-SEC.MUNICIP.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.0104-ADMINISTRAÇÃO	
03.0104123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.01041230020-APOIO ADMINISTRATIVO	
03.01041230020.022- <u>Manutenção da Secretaria-SMF</u>	
3.0.0.0.00.00.00.1113-DESPESAS CORRENTES	3.885,99
3.3.0.0.00.00.00.1113-OUTRAS DESP.CORRENTES	3.885,99
3.3.90.00.00.00.1113-APLICAÇÕES DIRETAS	3.885,99
3.3.90.92.00.00.1113-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT.	3.885,99

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para alterar meta da ação Manutenção, Ampliação e Pavimentação dos Logradouros Públicos, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1911/2014; abre crédito adicional suplementar, com recursos próprios, como contrapartida aos contratos de repasse do Ministério das Cidades e abre crédito especial para pavimentar 7.800m², incluindo calçada e serviços complementares, na Avenida dos Pinhais, pavimentar 3.900m², incluindo calçada e serviços complementares, na Avenida Jacarandá, pavimentar 3.240,20m², incluindo calçada e serviços complementares, nas Ruas Paineiras, Palmeiras, Camélias e Praça da Emancipação, conforme cronograma físico financeiro e contratos de repasse do Ministério das Cidades e abre crédito adicional especial para aplicação e prestação de contas do recurso passe livre estudantil, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 022/2015, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal